

R. 6

D.

230

Rec. n.º 6 de 1928.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Dr. Alberto Sampaio e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas:

Considerando que se torna necessario uniformisar as inscrições dos ferroviarios e que nenhum prejuizo lhes pode causar a minucia das inscrições, pois, ao contrario, só pode beneficiar-os;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, julgando porém desnecessarias as exigencias dos attestados de identidade e de residencia feitas pela Caixa, á vista das demais provas reclamadas.

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 1928

(a.a.)

Ataulpho

Presidente

Carlos Gomes de Almeida

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Official"
de 17 de Agosto de 1928

126